DECRETO Nº 16.431/25

Dispõe sobre a suspensão do exercício da função de conselheira tutelar e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a deliberação em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aos 19.12.2024;

- a solicitação oriunda do CMDCA, contida no Ofício nº 148/24, para imediato afastamento das conselheiras tutelares ali nominadas das respectivas funções públicas;

- o contido no Parecer firmado pelo Presidente do CMDCA que, derivando de prévia sindicância e análise por comissão própria constituída, concluiu-se pela denúncia das conselheiras tutelares ao Ministério Público, nos termos do art. 22 da LC 52/98;

- o previsto no inciso II do art. 44 da Resolução CONANDA 231/2022, que trata da "*suspensão do exercício da função"* de conselheira tutelar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas do exercício da função de conselheira tutelar as seguintes titulares:

I - Adriana Fonseca dos Santos;

II - Cecília Neves Siqueira;

III - Laura Caroline Siqueira Carvalho;

IV - Lucília Maria Lima.

Art. 2º Em razão da suspensão de que trata o art. 1º, em caráter temporário, até conclusão do processo de apuração das condutadas perpetradas pelas respectivas titulares, para garantir a efetividade das atividades, ficam nomeadas para o exercício das funções de conselheiras tutelares, para composição do Conselho Tutelar I, as seguintes suplentes:

I - Anaísa Oliveira Dias;

II - Daiana Misael da Silva Vieira;

III - Marcela Paiva de Lima;

IV - Simone Lilian Araujo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 4J2-3WQ-R3D-269
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/01/2025 às 11:17:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 14/01/2025 às 14:35:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 18/01/2025 às 10:49:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/01/2025 às 16:49:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4J2 3WQ R3D 269